

Prêmio Egresso Destaque da Unicamp – 2024

Regulamento Interno do Instituto de Química

Considerando o **artigo 1º** da Deliberação CONSU-A-014/2023, de 01/08/2023, o **Prêmio Egresso Destaque da Unicamp** visa o “reconhecimento de egressos(as) da Universidade que tenham se destacado em suas áreas de atuação profissional”.

Cada egresso(a) pode ser contemplado(a) uma única vez, independente da categoria do Prêmio, sendo elas **"egresso de graduação"**, **"egresso de pós-graduação"** e **"egresso de curso técnico"**.

Em atendimento ao Artigo 5º. da Deliberação CONSU-A-014/2023, ficam estabelecidos os seguintes critérios para elegibilidade ao **Prêmio Egresso Destaque da Unicamp 2024, modalidade “egresso de graduação”**:

Artigo 1º - São elegíveis ao Prêmio egressos(as) que concluíram os cursos de graduação (05 e 50) do Instituto de Química há pelo menos **10 (dez) anos**.

Artigo 2º - A premiação será feita anualmente, em forma de rodízio, dentre as seguintes áreas, de acordo com a seguinte sequência:

- 1) Educação (Ensino de Química) e Difusão do Conhecimento;
- 2) Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação e Gestão na Universidade, Institutos de Pesquisa e áreas afins;
- 3) Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação e Gestão na indústria, empresas de prestação de serviço, empreendedorismo empresarial, startups e áreas afins do setor privado voltadas à atividade química.

Parágrafo Único: Para o *Prêmio Egresso Destaque da Unicamp 2024* modalidade “egresso de graduação” do Instituto de Química, o rodízio entre as áreas coloca para esse ano a área 2.

Artigo 3º - A inscrição de egresso(a) de graduação do IQ interessado(a) em concorrer ao “Prêmio Egresso Destaque da Unicamp” deverá ser realizada através do e-mail: premioiq@unicamp.br, aos membros da Comissão Julgadora, contendo:

- 1) Foto (formato.jpeg)
- 2) Curriculum Vitae
- 3) Carta Motivacional

§1º. O(a) egresso(a) deverá demonstrar reconhecida liderança e destaque em sua área de atuação, comprovados pela apresentação de um *Curriculum Vitae*, em formato PDF. Documentos comprobatórios poderão ser solicitados para análise pela Comissão Avaliadora.

§2º. O(a) egresso(a) deverá anexar uma Carta Motivacional, no máximo de 2 páginas, em formato PDF, onde demonstre e justifique sua inscrição ao Prêmio, de forma a atender o estabelecido no **artigo 1º** da Deliberação CONSU-A-014/2023. É desejável que o(a) egresso(a) apresente na carta os motivos que indicam, além de excelência em sua trajetória como profissional na área de atuação, possíveis retornos e relacionamentos com o IQ ou outros institutos e faculdades da Unicamp. Também é desejável que apresente possível atuação de caráter inclusivo/social em sua profissão.

Artigo 4º - O(a) egresso(a) deve estar necessariamente cadastrado(a) na plataforma Alumni Unicamp. O cadastramento é feito no endereço <https://unicamp-alumni.org.br/>.

Artigo 5º - São considerados inelegíveis ao Prêmio Egresso do Instituto de Química, os casos previstos no **§2º** do **Artigo 4º** da Deliberação CONSU-A-014/2023 bem como docentes e funcionários(as) aposentado(a)s da Unicamp.

Parágrafo Único: São considerados elegíveis ex docentes ou funcionário(a)s da Unicamp, não aposentados, e que se desligaram da Universidade e tenham mais de 10 anos de atividade após o desligamento da Universidade.

Artigo 6º - A Comissão Julgadora levará em consideração os seguintes critérios para a definição do(a) premiado(a):

- a) Percurso Profissional dentro da sua área de atuação
- b) Impacto da atuação profissional na sociedade e em sua área de atuação
- c) Empreendedorismo e inovação.

Artigo 7º - Considerando o **Artigo 8º** da Deliberação CONSU-A-014/2023, a Comissão Julgadora indicará 01 (um)(a) egresso(a) para receber o Prêmio, mediante emissão de parecer circunstanciado que destaque as atividades desenvolvidas pelo(a) egresso(a) para fazer jus à premiação.

Artigo 8º - O(a) contemplado(a) será convidado(a) a ministrar a Aula Magna para os ingressantes nos cursos de graduação em Química no ano subsequente à premiação.

Artigo 9º - Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

Documento assinado eletronicamente por CASSIANA CAROLINA MONTAGNER, Coordenador de Curso de Graduação, em 05/09/2024, às 14:21 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Claudio Francisco Tormena, Diretor de Unidade Universitária, em 05/09/2024, às 10:50 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
A632D83D E9CA4A5D 9F722282 AD273691**

